

o parecer do relator, espera-se o parecer desta Comissão Permanente pela aprovação do Projeto de Resolução nº 9/2025.

Não havendo nada mais a ser tratado, o Presidente agradeceu a presença de todos e às oito horas e vinte e sete minutos, deu por encerrada a presente reunião Ordinária, cuja ata foi redigida por mim Francisco de Assis Oliveira Técnico Legislativo da Câmara Municipal de Nova Venécia, Espírito Santo, e que após lida e achada de acordo deverá ser assinada pelos membros desta Comissão. ~~Luciano~~ Luciano Márcio Nunes (Presidente), Deneval Rocha (Membro).

Às vinte e seis dias de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, reuniram-se Ordinariamente, no Plenário da Câmara Municipal de Nova Venécia, Espírito Santo, às onze horas e trinta e nove minutos os seguintes vereadores: Marcelo Neumann (DC), Saulo de Souza. Por um lapso, foi iniciado o registro equivocado da ata da Comissão de Finanças e Orçamento (CFO) no livro de Ata nº 5/2016 da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final (CLJRF). Por ser verdade firmo o presente. ~~FL~~

Às dez dias de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, reuniram-se Ordinariamente, no Plenário da Câmara Municipal de Nova Venécia, Espírito Santo, às oito horas e dez minutos, os vereadores membros da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final (CLJRF), Presidente, Luciano Márcio Nunes (PP), e Membro, Deneval Rocha (PSD). Estando ausente o Vereador Juares Aliosi (PODE). Aberto os trabalhos, verificado o quórum regimental, aprovada a ata a Reunião Ordinária do dia dezoito de novembro de dois mil e vinte e cinco, e aprovado a dispensa da leitura na íntegra da pauta desta reunião Ordinária, passou-se para recebimento e designação de relatores: Projeto de Lei nº 110/2025: institui a obrigatoriedade da execução do Hino Municipal Veneciano nas escolas públicas e privadas do Município de Nova Venécia, de iniciativa do Vereador João

Junior Vieira dos Santos (PRD), o Vereador Luciano Márcio Nunes se reservou para relatar a matéria. Projeto de Lei nº 111/2025: estabelece a obrigatoriedade da execução do Hino Oficial do Município de Nova Venécia - ES em eventos oficiais organizados e realizados por órgãos ou unidades do poder público municipal, de iniciativa do Vereador João Júnior Vieira dos Santos (PRD). Designado relator Vereador Luciano Márcio Nunes (PP). Projeto de Resolução nº 10/2025: estabelece a obrigatoriedade da Execução, execução do Hino Oficial do Município de Nova Venécia - ES na segunda sessão ordinária de cada mês e em todas as sessões adenes realizadas pelo Poder Legislativo, de iniciativa do Vereador João Júnior Vieira dos Santos (PRD). Designado relator Vereador Luciano Márcio Nunes (PP). A seguir, passou-se para a deliberação do Parecer do Relator do Projeto de Lei nº 102/2025: dá nova redação ao Quadro A - Executivo Geral (ENPS nº 27.167.428/0001-80), Quadro B - Secretaria Municipal de Saúde (ENPS nº 14.785.598/0001-86) e Quadro C - Secretaria Municipal de Assistência Social (ENPS nº 14.414.077/0001-12) do Anexo I - Cargos e Carreiras e o Anexo III - Descrição dos Cargos da Lei nº 2.025/1994, de iniciativa do Prefeito Mário Sérgio Lubiana (PSB). Parecer pela aprovação com restrições. Relator: Vereador Luciano Márcio Nunes (PP), parecer este, aprovado por maioria favorável a aprovação do Projeto de Lei nº 102/2025 com restrições, e com posterior expedição do mesmo. Parecer do Relator do Projeto de Lei nº 107/2025: denomina Rodovia Nicolau Cescanetto o trecho do Programa Caminhos do Campo que liga a sede do Município de Nova Venécia / Serra de Baixo à Comunidade Santo Isidoro no Município de Nova Venécia - ES, de iniciativa do Vereador João Júnior Vieira dos Santos (PRD). Parecer pela aprovação com restrições. Relator: Vereador Juares Oliveira (PODE), parecer este, aprovado por maioria com restrições favorável a aprovação do Projeto de Lei nº 107/2025, com posterior expedição do mesmo. Não havendo nada mais a ser tratado, o Presidente agradeceu a presença de

de horas e às oito horas e vinte e dois minutos, deu por encerrada a presente Reunião Ordinária, cuja ata foi redigida por mim Jovene de Assis Oliveira, Técnico Legislativo da Câmara Municipal de Nova Venécia - ES e que após lida e achada de acordo deverá ser assinada pelos membros da Comissão. Luciano Márcio Nunes (Presidente); Demerval Rocha (Membro).

Nos quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis estiveram reunidos ordinariamente no recinto do Plenário da Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, os Senhores: Luciano Márcio Nunes (Presidente) e Demerval Rocha (Membro). Estiveram ausente o Senador Luiz Carlos Alissi (Vice-presidente). Verificado o quórum regimental, a reunião foi aberta às oito horas e quinze minutos com a apreciação da ata da Reunião Ordinária do dia dez de dezembro de dois mil e vinte e cinco a qual foi aprovada por maioria. Na sequência, o Presidente recebeu o Projeto de Lei nº 1/2026: institui a rota turística "Rota Turística Pedra do Elefante", abrangendo a área de área de proteção ambiental - APA Pedra do Elefante, no Município de Nova Venécia - ES, de iniciativa do Senador Victor Bernardino Mundonez, e designou o Senador Demerval Rocha para relatar a matéria. Em seguida, foi submetido à votação o Projeto por emenda relator do Projeto de Lei nº 76/2025: dá nova redação ao Anexo 3 da Lei Municipal nº 3.788, de 24 de maio de 2024, que institui a Lei de uso, ocupação e parcelamento do solo do Município de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, instrumento do desenvolvimento ordenado e sustentável, de iniciativa do prefeito, o qual foi aprovado, por maioria, com a expedição do parecer da comissão pela aprovação da matéria, com sugestões. Ato contínuo, foi submetido à votação o parecer do relator do Projeto de Lei nº 86/2025: altera o Anexo I da Lei nº 2.022, de 20 de dezembro de 1984, que dispõe sobre o Estatuto do Magistério Público do Município de Nova Venécia - ES e dá outras providências, de iniciativa do prefeito, o qual foi aprovado, por